



Edital

N.º 212 A

Proibição de estacionamento na Freguesia da Moita

Por despacho de 07 de novembro de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido ao estacionamento de viatura pesada com sistema de elevação, foi autorizado o seguinte:

- O condicionamento do trânsito, pontualmente suspenso e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua Miguel Bombarda, compreendido entre a travessa do Matadouro e a travessa Conde Ferreira, dia 9 de novembro, das 08:00h às 19:00h, conforme sinalização vertical colocada no local.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 07 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo